



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/92

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

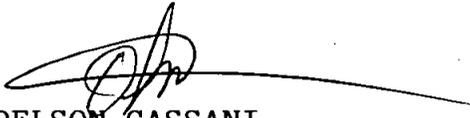
- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gábrielense ao Sr. Augusto Lodi.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1992.


LUIZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


DELSON CASSANI
2º Secretário